



Centro
Social
Paroquial
de Lorvão

Handwritten signature

*Luís
Fátima Santos
J. Beço*

ANEXO

31 de Dezembro de 2021

Índice

1. Identificação da Instituição.....	2
2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras.....	2
3. Principais políticas contabilísticas.....	3
4. Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.....	8
5. Activos Intangíveis.....	8
6. Activos Fixos Tangíveis.....	9
7. Inventários.....	10
8. Benefícios dos empregados.....	11
9. Rédito.....	12
10. Subsídios do Governo e Apoios do Governo.....	13
11. Custos de Empréstimos Obtidos.....	14
12. Divulgações exigidas por diplomas legais.....	15
13. Outras informações.....	15



Paulo

*Fernando
Ferreira Santos
J. Pires*

ANEXO

31 de Dezembro de 2021

O presente **Anexo**, relativo ao período económico que termina a 31 de Dezembro de 2021, procede à compilação das divulgações que o Centro Social e Paroquial do Lorvão considera que devem ser relatadas, face ao exigido pelo normativo que lhe é aplicável, a NCRF-ESNL.

1. Identificação

Designação da entidade: Centro Social e Paroquial do Lorvão

Sede social: Rua do Bairro - Lorvão

Endereço electrónico: centrosplorvao@gmail.com

Página na internet: www.csplorvao.org

Natureza da actividade: Instituição Particular de Solidariedade Social

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial Contabilístico

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;

- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março;
- Normas Interpretativas (NI); e
- Portaria nº 220/2015, de 24 de Julho.

Fátima Santos
Fátima Santos
Fátima Santos

A Entidade regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a 31 de Dezembro de 2021 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2020 e anteriores.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os períodos apresentados, salvo indicação em contrário.

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

3.1.2 Continuidade

Com base na informação disponível e nas expectativas futuras, o Centro Social e Paroquial do Lorvão, continuará a operar no futuro, não havendo a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

As previsões são de manutenção dos atuais serviços prestados e das respostas sociais que atualmente são desenvolvidas.

3.1.3 Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrem, sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionam.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.4 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo.

Entendemos que, assim, é proporcionada informação fiável e mais relevante para os clientes, fornecedores, investidores, financiadores e outros interessados na informação que é prestada.

3.1.5 Materialidade

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos destinatários desta informação, com base nas demonstrações financeiras apresentadas.

3.1.6 Comparabilidade

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando o Princípio da Continuidade, as políticas contabilísticas devem ser mantidas de maneira consistente ao longo do tempo.

Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

S. S. S.
Fátima Santos
Præo

Todas as demonstrações financeiras apresentadas apresentam uma análise comparativa dos dois últimos períodos bem como da evolução da instituição.

Handwritten signature and name:
D. Silva
D. Silva
Fatima Santos
J. Res

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	5 - 20
Equipamento básico	4 - 8
Equipamento de transporte	3 - 7
Ferramentas e utensílios	3 - 7
Equipamento administrativo	2 - 10
Outros activos fixos tangíveis	1 - 4

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gastos no período em que ocorrem.

3.2.2 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado, o qual corresponde genericamente a 3 anos,

3.2.3 Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao custo de mercado, utilizando-se o FIFO (first in, first out) como método de custeio.

Os valores de Inventários respeitam aos géneros alimentares, a materiais de limpeza, EPI's e a artigos de higiene (fraldas), disponibilizadas aos utentes das respostas de idosos ou a outros clientes gerais, cuja contagem física foi realizada a 31/12/2021.

Diadora
Silvia
Fátima Santos
J. P. S.

3.2.4 Créditos a receber

Engloba as contas de “Clientes”, “Utentes” e “Outros valores a receber” não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas ‘Perdas de imparidade acumuladas’, por forma, a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

3.2.5 Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses.

3.2.6 Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

3.2.7 Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Instituição. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos na rubrica “Outros ganhos e perdas líquidos” quando existe o direito de os receber.

3.2.8 Subsídios

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, com o desenvolvimento da atividade da entidade, sendo os mesmos reconhecidos em

resultados à medida que os gastos são suportados, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

Assim, os subsídios à exploração registados em 2021, respeitam a gastos da atividade desenvolvida em 2021. Qualquer acréscimo ou decréscimo, deriva da sua relação direta com a atividade e consequentemente com a frequência das respostas sociais.

*Paulo
Santos
Fátima Santos
J. P. Santos*

3.2.9 Financiamentos Obtidos

Os “*Empréstimo Obtidos*” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “*Encargos Financeiros*” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “*Juros e gastos similares suportados*”.

3.2.10 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º*

período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

*S. Silva
Fatima Santos
12/20*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC, nos termos do n.º 5 do art.º 87. Este regime é aplicado às atividades de catering, lavandaria e outras prestações de serviços.

No entanto, pela reforma do IRC, que entrou em vigor em 2014, criou-se um benefício adicional neste imposto, pois ao valor total dos rendimentos sujeitos a tributação já deduzidos dos encargos relevantes, permite-se a dedução, até à sua concorrência, dos gastos comprovadamente relacionados com a realização dos fins de natureza social, cultural, ambiental, desportiva ou educacional, prosseguidos por essas pessoas coletivas. Com esta norma, n.º 3 do art.º 53º do CIRC, os lucros com as outras atividades, que este período apresentam um valor de 2.896,37€, ficam isentos do pagamento de IRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor.

4 Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 Ativos intangíveis

5.1 Divulgações para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros activos intangíveis:

Tendo em conta que os montantes registados na rubrica activos intangíveis respeitam somente a uma sub rubrica, neste caso, Projetos de desenvolvimento, entendemos que não se justifica a apresentação do quadro comparativo entre rubricas, na medida em que já se encontra completamente depreciada.

6 Ativos fixos tangíveis

Handwritten signatures and notes:
Simples
Fátima Santos
12/20

6.1 Divulgações sobre activos fixos tangíveis:

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2021, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Rubricas	Saldo inicial 01/jan/21	Aquisições Dotações	Abates	Transferencias	Revalorizações	Saldo final 31/dez/21
Ativos Fixos Tangíveis						
Terrenos e rec naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00
Edifícios e out construç	1 197 499,58 €	32 219,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 229 719,51
Equipamento básico	179 346,83 €	5 452,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	184 799,14
Equip de transporte	199 504,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	199 504,51
Equip Biológico	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00
Equip administrativo	12 375,86 €	1 362,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 737,92
Outras At Fixos Tangivei	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00
	1 588 726,78 €	39 034,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 627 761,08
Depreciações acumuladas						
Terrenos e rec naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00
Edifícios e out construç	306 473,99 €	27 602,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	334 076,14
Equipamento básico	152 270,22 €	5 420,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	157 690,89
Equip de transporte	170 694,25 €	12 153,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	182 847,45
Equip Biológico	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00
Equip Administrativo	12 375,86 €	210,77 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12 586,63
Outras At Fixos Tangivei	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00
	641 814,32 €	45 386,79 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	687 201,11

O Investimento em ativos fixos tangíveis, no período 2021, foi de 39.034,30€, tendo as depreciações atingido o montante de 45.386,79€.

Em complemento informamos que o investimento em ativo fixo tangível, respeita a:

- Obras – Continuação da Colocação de placas em acrílico para proteção de paredes e divisória da cozinha;
- Equipamento Básico – Sistema de videovigilância e arcas congeladoras;
- Equipamento Administrativo – Computador portátil e videoprojetor;

7 Inventários

Penacova
Finanças
Fátima Santos
12/20

7.1 Políticas contabilísticas adoptadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada

No que respeita a inventário, os valores registados respeitam aos generos alimentares, a materiais de limpeza consumidos pela entidade, a EPI's e a artigos de higiene (fraldas) vendidos pela entidade aos seus clientes e utentes.

Utiliza-se o método de custeio FIFO, em sistema de inventário permanente.

O inventário foi mensurado, através de contagem fisica às existências, realizada no final do período.

7.2 Quadro de apuramento do custo da mercadorias vendidas e das matérias consumidas e outras informações sobre estas naturezas de inventários:

Descrição	Mercadorias	Materias Primas e Subsidiárias	TOTAL
Inventários Iniciais	1 849,58	6 649,34 €	8 498,92 €
Compras	8 775,44	111 804,55 €	120 579,99 €
Reclassificação e Regularização de Inventários	0,00	782,55 €	782,55 €
Inventários Finais	1 048,99	7 150,27 €	8 199,26 €
Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consum	9 576,03 €	112 086,17 €	121 662,20 €
Outras Informações			
Ajustamentos por imparidade do período			
Ajustamentos s/ perdas por imparidade acumuladas			
Reversão de ajustamentos s/ perdas de imparidade			
Inventários ao justo valor menos custos de os vender			
Invent dados como penhor ou garantia de passivos			
Inventários que se encontrem fora da empresa			
Adiantamentos por conta de compras			

O Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas, sofreu um aumento de 12,46%. Este acréscimo está interligado com o fato do período de 2021, ter sido praticamente completo quer ao nível da maioria das respostas sociais, que no que respeita ao fornecimento de refeições escolares, o que não ocorreu em 2020, motivado pela pandemia COVID 19, que obrigou nesse ano, ao encerramento de algumas resposta sociais e à suspensão temporária do fornecimento de refeições escolares ao Município de Penacova.

